

RECIBO

Eu, _____, recebi da Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior/FIMES, o edital de licitação, na modalidade **CONVITE Nº.006/2008** contendo todas as informações necessárias referentes à documentação e à formulação das propostas de preços que deverão ser entregues até o **dia 13/10/2008 às 14h00min.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma caminhonete, conforme discriminação constante no anexo I do Edital.

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
FAX:
CNPJ:
E-MAIL:
(Local e data): _____, ___/___/2008
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Os licitantes que retirarem o edital **via Internet** deverão preencher esta folha e encaminhar para o Fax (64)-3672-5101

A não remessa deste Recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL Nº. 006/2008

Processo: 2008004087

Tipo: Menor Preço Global

Modalidade: Carta Convite

Data Abertura: 13/10/2008

Horário: 14h00min

Local: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior/FIMES

Rua 22, S/N. °, Setor Aeroporto – Mineiros/Goiás,

CEP: 75830.000.

Cx. Postal: 104

Fone: (64)3672-5100 Fone/Fax: (64)3672-5101

Prezados Senhores,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela portaria nº. 087/2008 em 13 de abril de 2008, em conformidade com a lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, convida os Senhores para apresentarem propostas de preços a esta **COMISSÃO**, de acordo com as condições previstas nas cláusulas inseridas neste CONVITE, no local e horário supracitado, objetivando o fornecimento de material e ou serviços abaixo especificados, atendendo solicitação feita pelo Departamento/Setor ou Pessoa Física desta Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

01) PREÂMBULO

01.1) Objeto da Licitação: Aquisição de uma caminhonete, conforme discriminação constante no anexo I do Edital.

01.2) Abertura das propostas:

Local: FIMES-Rua 22, S/Nº. Setor Aeroporto, Mineiros/GO – CEP: 75830000

Dia: 13/10/ 2008

Horário: 14h00min.

01.3) Dotação Orçamentária: 08.0819.12.364.1108.2183.20080449.

449052(00) – Equipamentos e Material Permanente

01.4) Tipo de Licitação:

Menor Preço Global

1.5) Orçamento Básico: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

02) DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1–Os interessados neste CONVITE, sob pena de inabilitação automática, deverão apresentar os comprovantes de regularidade dos documentos infra, obedecendo à ordem e enumerados sub sequencialmente:

- a) No caso de empresa cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, anexar cópia do certificado de cadastro. Para empresas não cadastradas, anexar cópia do contrato Social com o último Aditivo, que comprove trabalhar ou prestar serviço pertinente ao objeto licitado;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, nos termos do art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;
- c) Certificado de Regularização do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, por força do art. 27, alínea “a” da Lei nº. 8.036, de 11.05.90;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei. (Certidão Negativa de Débitos Municipal e quando houver Certidão Quanto à Dívida do Município);
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei. (Certidão Negativa de Débitos Estadual acompanhada da Certidão Quanto à Dívida do Estado);
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei. (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais acompanhada da Certidão Quanto à Dívida da União);

2.2 – Os documentos exigidos nesta Cláusula deverão ser entregues por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou autenticados pela comissão de licitação, e/ou original dos documentos emitidos pela internet.

3) PROPOSTAS

1.1 – As propostas serão apresentadas em envelopes lacrados, devendo seu conteúdo permanecer em absoluto sigilo até a respectiva abertura.

2.2 – As propostas deverão preencher obrigatoriamente os requisitos abaixo:

a) Serem emitidas em tamanho A-4 e/ou Ofício à Comissão Permanente de Licitação, constar na parte frontal a palavra **“PROPOSTA”**, modalidade e o número do **CONVITE**, data e hora da abertura das propostas além da razão social da pessoa jurídica ou identificação da pessoa interessada;

b) Serem datilografadas ou digitadas em 1(uma)via, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas e entregues no local, dia e hora preestabelecido no **CONVITE**;

c) Estarem datadas, assinadas ou rubricadas todas as folhas, devidamente acompanhadas, quando necessário, **do Modelo, Marca, catálogo, folhetos e demais elementos técnicos pertinentes ao veículo ofertado**;

d) Conterem prazo de validade nunca inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de entrega das Propostas, de acordo com o parágrafo 3º, art. 64 da Lei nº. 8.666/93. Em qualquer caso prevalecerá o prazo indicado;

e) O preço apresentado no envelope proposta será o final, em algarismo ou por extenso, item a item (caso necessário), incluindo as despesas de frete, carreto, seguros, impostos e quaisquer outras taxas. Em caso de omissão quanto a essa exigência, entender-se-á como objeto entregue no cede do órgão solicitante, sem qualquer ônus ou prejuízo para esta Fundação;

f) O proponente deverá mencionar na proposta a especificação clara do veículo oferecido e/ou serviço a ser executado, **prazo de entrega do veículo, indicação de marca, modelo, fabricante, peso, dimensões, bem como assegurar garantia para o objeto cotado, dando total garantia e assistência técnica durante 06 meses no motor e câmbio**;

g) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas.

apenas àquelas destinadas a sanar evidentes falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação.

1) Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta.

2) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preço”;

3) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº. 01 – DA DOCUMENTAÇÃO.

4) DO CONTRATO

O contrato de fornecimento poderá ser acrescido ou suprimido em 25%(vinte e cinco por cento) com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação que diz: “ o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato. . .”

05) DISPOSIÇÕES FINAIS

a) No julgamento das propostas apresentadas, atendidas todas as condições prescritas neste CONVITE, levar-se-á em conta não isoladamente, mas em conjunto, todos os fatores que resultem na maior vantagem para a Instituição, tais como preço, ano/modelo e especificação técnica do veículo, incluindo o prazo de garantia e prazo de validade da proposta;

b) A despesa para aquisição do objeto licitado ocorrerá por conta dos recursos orçamentários provenientes do(s): 08.0819.12.364.1108.2183.2008 0449.449052(00) – Equipamentos e Material Permanente;

- c) Caso à adjudicatária se recuse a fornecer e/ou executar o serviço a Contratante reserva-se o direito de cotar adjudicação à Segunda colocada, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 observados seus art. 64, parágrafo 2º, e art. 81;
- d) Ao fornecedor que não cumprir com as obrigações assumidas e/ou infringir as normas legais serão aplicadas, segundo a penalidade de falta cometida, as seguintes penalidades:
- 1) Multa de 0,3%(três décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega do material e/ou execução dos serviços;
 - 2) Advertência;
 - 3) Suspensão do direito de licitar por prazo não inferior a 90(noventa) dias;
 - 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município;
- e) Esta Fundação reserva-se o direito de transferir, anular ou revogar este CONVITE no todo ou em parte sem que por quaisquer destes motivos possam os licitantes reclamar da mudança;
- f) Desconsiderar-se-á qualquer oferta ou benefício imprevisto do CONVITE inclusive preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes. Tal oferta será impugnada automaticamente;
- g) A firma licitante vencedora deverá entregar o material e ou assinar o contrato no prazo determinados pela **FIMES** após o recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS do presente CONVITE;
- h) A simples participação a este CONVITE implica total e plena aceitação dos termos referidos neste Edital.

5.1) CONDIÇÕES DE PAGTO

- a) O pagamento será conforme as condições: 10% (dez por cento) avista, em até 05 (cinco) dias úteis após a avaliação técnica feita pela comissão de licitação do veículo licitado. O restante 70% (setenta por cento) será dividido em 10 parcelas de igual valor, com vencimento 30 (trinta) dias após o

primeiro pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Boletim Bancário;

b) Em caso de pagamento inferior ao prazo acima estipulado o licitante obriga-se a conceder, automaticamente desconto proporcional “pro rata die” calculado de acordo com o INPC, o outro índice que venha substituí-lo do mês imediatamente anterior;

c) A licitante poderá solicitar multa 0,5%(meio por cento) à Contratante por descumprimento de qualquer destas Cláusulas;

d) Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme a legislação em vigor pertinente à espécie.

6) DOS ENVELOPES

A Comissão de licitação receberá até o dia e hora aprezados neste edital, dois envelopes devidamente lacrados contendo os seguintes caracteres:

a) DOCUMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Convite nº. 006/ 2008 - CPL/ FIMES

Data e Hora de abertura:

(Razão Social ou Identificação da Licitante)

b) PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação

Convite nº. 006/2008 - CPL/FIMES

Data e Hora de abertura:

(Razão Social ou Identificação da Licitante)

07) Anexos:

I – Discriminação do material solicitado

II – Modelo de Declaração do Menor

Mineiros/GO, 11 de Setembro de 2008

Juliane Rezende Cunha
Presidente da CPL

ANEXO DO CONVITE Nº.006/2008
Às 14h00min - Data 10/10/2008

AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
01	Caminhonete Picape, 02 partas, procedência Nacional, porte Grande com as seguintes especificações: Ano/Modelo: A partir de 1994; Combustível: Diesel; Cambio: Automático ou Manual; Direção: Hidráulica ou Mecânica; Peso: A partir de 1900 Kg; Cilindrada: A partir de 2400 cc; Potência: A partir de 110 cv a 2800 rpm; Potência Específica: A partir de 37,00 cv/litro; Comprimento: A partir de 4800 mm; Largura: A partir de 1900 mm; Altura: A partir de 1800 mm; Entre eixos: A partir de 2900 mm; Porta-malas: A partir de 1000 litros; Tanque: A partir de 100 litros; Capacidade de carga mínima: 700 kg. Cor: sem preferência.	Unid.	01

OBS: Será considerado como fator determinante para definir qual veículo que será adquirindo pela FIMES os seguintes itens:

1º. – Preço do Veículo ----- Peso ----- 5,5

2º. – Ano do Veículo ----- Peso ----- 4,5

Persistindo o empate, após a avaliação dos critérios acima especificados pela Comissão de Licitação, será considerado como fator determinante as “**Especificações Técnicas**” do Veículo.